

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.215.783-8

DATA: 23/05/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 379/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE HENRIQUE VICENZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: VITORINO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Metodologia em Ciências.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 22.215.783-8

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 22.215.783-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho conforme segue:

ENDEREÇO: Rua Barão de Capanema, 269 – Centro – 85520-000 – Vitorino – PR											
TELEFONE: (46) 2337-1383											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e das Anos Iniciais, na Modalidade Normal, em Nível Médio				CÓDIGO: 19		TURNO: Integral					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa					
CÓDIGO 15				FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB		C. H. TOTAL: 4.100 horas					
		ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE		67		0		0	
				EDUCAÇÃO FÍSICA		67		0		67	
				LÍNGUA INGLESA		67		67		0	
				LÍNGUA PORTUGUESA		100		100		133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA		67		0		0	
				GEOGRAFIA		67		67		0	
				HISTÓRIA		67		66		0	
				SOCIOLOGIA		0		66		0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA		100		100		133	
				FÍSICA		66		0		67	
				QUÍMICA		66		67		0	
				BIOLOGIA		66		67		0	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		600		400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA		67		33		33	
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33		33		33	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100		66		66	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900		666		466	
		CÓDIGO 1625		ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL EM NÍVEL MÉDIO		COMPONENTE CURRICULAR		P		NP	
						CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		67			
						FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, SOCIOLÓGICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO		67			
						FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				67	
						FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO				67	
						ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO				67	
						LIBRAS				67	
						LITERATURA INFANTIL <sup>4</sup>				67	
						METODOLOGIA DA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO				67	
						METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE				66	
						METODOLOGIA DE ENSINO DAS CIÊNCIAS				67	
						METODOLOGIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA				67	
						METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA <sup>5</sup>				67	
						METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA <sup>6</sup>		33		33	
						METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA				67	
						TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E METODOLOGIAS ATIVAS <sup>7</sup>				33	
						PSICOMETRICIDADE				67	
						HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS <sup>8</sup>		33		33	
						PRÁTICA DE FORMAÇÃO <sup>9</sup>		167		100	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO						34		21	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO						467		701	
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>10</sup>						41		41	
		TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL						1.367		1.367	

4 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

5 Formato das aulas: Presencial - 06 aulas de 50 minutos em 04 dias da semana; 10 aulas de 50 minutos em 01 dia da semana (05 aulas de Prática de Formação); Não presencial - 07 aulas de 50 minutos (03 de Prática de Formação), estabelecidas de acordo com a organização da escola, totalizando 41 aulas semanais.

6 Prática de Formação: 80 horas relógio obrigatórias, conforme a Deliberação n° 10/99 - CEE. Distribuídas em: 100h no formato presencial (05 aulas de 50 minutos em 01 dia da semana) e 300h no formato não presencial (03 aulas de 50 minutos), estabelecidas de acordo com a organização da escola.

Roseli Coelho dos Santos  
Diretora  
Res. 247/122 DOE 13/07/2022

E-PROTOCOLO N.º 22.215.783-8

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Física, que é licenciado em Matemática e o de Metodologia em Ciências, que possui licenciatura em História.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm validade até 16/08/2024 e 21/11/2024, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Pe. Henrique Vicenzi EFMNP	Vitorino/Pato Branco	N.º 3324/2019, de 22/08/2019 De: 26/12/2017 a 26/12/2027	N.º 6210/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Metodologia em Ciências.

E-PROTOCOLO N.º 22.215.783-8

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP